

CD 9521/2024 - Aquisição de licença do MIRO Enterprise - plataforma de colaboração digital que promove a comunicação de equipes remotas por meio de planejamento visual e interativo para construção e gerenciamento de projetos e ideias.

DECLARO, na forma do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que a presente despesa está adequada ao programa de trabalho específico do orçamento e que a sua efetivação não ultrapassará os limites orçamentários estabelecidos para o presente exercício.

Com base na delegação de competências de que trata o art. 14 da Portaria PRESI n. 260 /2023, **AUTORIZO** a instauração da presente contratação direta com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, no **valor estimado de R\$ 19.359,90** no Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.

À SECOD para providências.

Em 28-8-2024.

FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Licitações e Contratos